



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.426/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.031.0013.2.005 – Manutenção dos Serviços de Transportes

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado a conta corrente nº 3839-3, agência 1179-7 do Banco do Brasil S/A, oriundo da restituição do prêmio do Seguro do veículo S-10, placa NBO 8102.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171